



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



DECRETO Nº. 843/2012, DE 20 DE JANEIRO DE 2012.



**“DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DO DECRETO Nº 7.655 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011, QUE REGULAMENTA A LEI FEDERAL Nº 12.382/2011 PARA A REMUNERAÇÃO DO PISO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**ADÉLCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

## **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica adotado para fins de remuneração do piso salarial de vencimentos da municipalidade o valor exposto pelo Decreto nº 7.655 de 23 de dezembro de 2012, que regulamenta a Lei Federal nº 12.382 de 25 de fevereiro de 2011, do Governo Federal, publicado no DOU no dia 26/12/2011, que estabeleceu o valor mínimo de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais) a serem pagos a título de salário ao servidor público municipal de Fernão, a partir de 01 de janeiro de 2012.

**Art. 2º.** Todas as referências salariais abaixo do valor expresso no *caput* do artigo 1º deverão ser complementadas até sua equiparação e pagas aos respectivos servidores que a percebam.

**Art. 3º** - Este Decreto terá vigência até que seja editada lei no sentido de concessão de aumento ou reajuste salarial que garanta o mínimo como piso salarial ao funcionalismo de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais).

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2012.

Prefeitura Municipal de Fernão, 20 de janeiro de 2012.

  
**Adélcio Aparecido Martins**  
**Prefeito Municipal**

  
Registrado e Publicado por afixação no Saguão da Prefeitura Municipal de Fernão, em local próprio – Data Supra.